

Governo do Distrito Federal



Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

Departamento Jurídico Consultivo

Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA D.U. Nº 075/2023 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 28/07/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E O CONSÓRCIO G3 ESTACIONAMENTOS.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e o **CONSÓRCIO G3 ESTACIONAMENTOS**, com sede no endereço SIA Trecho 03, Lotes: 625/695, Bloco: C, Sala; 329, Edifício SIA Centro Empresarial, Brasília/DF, CEP: 71.200-030, inscrito no CNPJ sob o nº 51.255.984/0001-92, (Doc. SEI/GDF nº [116715157](#) p.2), a seguir denominada **CONTRATADO** neste ato representado pelo Senhor **ALDOMAR PEREIRA DE MATOS**, brasileiro, divorciado, Engenheiro, formado pelas empresas: CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 37.991.338/0001-62; **WF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ: 21.978.159/0001-55, e **CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA** CNPJ: 03.186.991/0001-37, Líder do consórcio, conforme atos constitutivos: Instrumento Particular de Compromisso de Constituição de Consórcio (Doc. SEI/GDF nº [116715157](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista, o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [165690134](#)), o Voto do Senhor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº [166324394](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [166325825](#)), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [00112-00018829/2023-23](#), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência e do **Contrato de Prestação de Serviços D.U. nº 075/2023 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [119869985](#)).

1.1.1. Convalidam-se os atos praticados no período de **09/03/2025** até a formalização deste Termo Aditivo;

1.1.2. Reabre-se o prazo de execução por mais **99 (noventa e nove) dias corridos**, deduzindo deste o período convalidado, passando o seu vencimento para **15/06/2025**;

1.1.3. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **60 (sessenta) dias corridos**, passando seu vencimento de **24/09/2025** para **23/11/2025**.

1.1.4. Resguardado-se o direito do CONTRATADO a futuros reajustes.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA**

2.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

3. **CÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo torna-se parte integrante e inseparável.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

4.1. Este Termo tem validade a partir da assinatura de todas as partes, considerando-se para efeito de contagem de prazos a data da última assinatura, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE OBRAS

CONSÓRCIO G3 ESTACIONAMENTOS:

ALDOMAR PEREIRA DE MATOS



Documento assinado eletronicamente por **ALDOMAR PEREIRA DE MATOS, Usuário Externo**, em 04/04/2025, às 08:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 05/04/2025, às 08:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 07/04/2025, às 11:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=166916519 código CRC= **028402D2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guar - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Stio - www.novacap.df.gov.br

00112-00018829/2023-23

Doc. SEI/GDF 166916519

Criado por [matheus.ribeiro](#), verso 10 por [solange.correa](#) em 03/04/2025 15:57:00.